



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 04/05/20
A
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 13/2020

Define horário especial para realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Em razão da pandemia COVID-19, o horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estabelecido no artigo 72 do Regimento Interno, fica alterado para as 18h00m, a partir do dia 11 de maio de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º – O horário aqui estabelecido poderá ser suspenso por ato do Presidente.

Art. 3º – Fixe-se a presente Resolução em local visível ao público.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 04 de maio de 2020.

Protocolo nº 18591/2020
Data: 04/05/2020 Hora: 18 : 30
Documento: Projeto de Res. 13/20

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Origem: Legislativo / Leandro M. Salla.
Resp. pelo recebimento: Leandro M. Salla
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná